



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ 03.114.609/0001-80

Ofício nº 24/2018 - SMCMC.

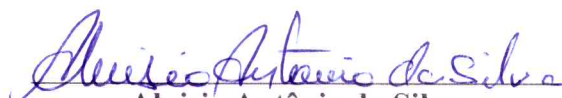
Canapi-AL, 19 de Junho de 2018.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.


Aluisio Antônio da Silva
Vereador - Presidente



03.114.609 / 0001 - 07
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº
CEP: 57.530-000
ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

LEI N.º 171, de 28 de Junho de 2018.

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 1º DISCURÇÃO
EM 28/06/2018
PRESIDENTE

Dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a Blocos Carnavalescos e Quadrilhas Juninas e dá outras providências.

O Prefeito de Canapi, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

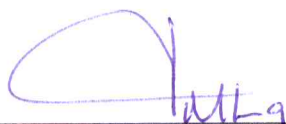
Art. 1º Para fins de concessão de patrocínio, nos termos da Lei Municipal nº148/2017, consideram-se como eventos os blocos carnavalescos e quadrilhas juninas, desde que organizados por pessoa física residente do Município de Canapi/AL.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária do Município de Canapi.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 28 de junho de 2018.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 28 de junho de 2018.